

CORREGEDORIA DO INTERIOR**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

P O R T A R I A Nº 104/2019-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO que o Juiz de Direito **LAURO ALEXANDRINO SANTOS** informou por meio do expediente protocolado nesta Corregedoria de Justiça sob o nº 2019.7.005971-9, que não se encontra mais na Titularidade da Comarca de Igarapé-Miri, em virtude de ter sido promovido para o 22º Cargo de Juiz Auxiliar de 3ª Entrância;

CONSIDERANDO o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior;

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Dr. **CHARBEL ABDON HABER JEHA**, Juiz de Direito em exercício na Vara Única da Comarca de Igarapé-Miri, para presidir o Processo Administrativo Disciplinar ç nº 2017.7.000036-8, instaurado em face do Senhor **ALCY DE JESUS NERY PINHEIRO**, Oficial do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício de Igarapé-Miri, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 09 de setembro de 2018.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Portaria nº 007/2019-GJACJCI

Kátia Parente Sena, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

considerando os termos da Portaria 103/2019-CJCI, de 02.08.2019, publicada em 06.08.2019, expedida pela Desembargadora Diracy Nunes Alves, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, restabelecendo os poderes delegados pela Portaria 074/2019-CJCI que instaurou sindicância para apurar os fatos narrados no processo nº 2018.7.004558-7.

RESOLVE

constituir Comissão da Sindicância para apuração dos fatos relatados, que será presidida por mim e terá como membros os servidores Paola Watrin Pimenta Menescal e Jaime Dias Lima, analistas judiciários

lotados na Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, devendo a primeira cumular a função de secretária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 12 de agosto de 2019

Kátia Parente Sena

Juíza Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior

Resenha n.º 088/2019-CJCI

12 de agosto de 2019

01 - Processo n° 2019.7.004340-7

Requerente: Margarette Rose Estrela.

Decisão: Do pouco que se consegue extrair da leitura do presente expediente, verifico que a requerente narra fatos que não chegam a uma conclusão lógica, não nos permitindo a compreensão do que realmente deseja. Cumpre observar ainda que a requerente não traz elementos suficientes para identificação e qualquer processo que esteja sob a égide desta Corregedoria de Justiça. Diante do exposto, considerando a ausência de relação lógica entre os fatos expostos e o pedido formulado na exordial, bem como diante do fato de não se vislumbrar qualquer irregularidade possível de atuação deste Órgão Correccional, DETERMINO o ARQUIVAMENTO dos presentes autos. Dê-se ciência à requerente. Utilize-se cópia do presente como ofício. À Secretária para os devidos fins. Belém, 09 de agosto de 2019. Desembargadora DIRACY NUNES ALVES, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior.

02 - Processo n° 2019.7.004373-8

Requerente: Maria das Graças Costa dos Santos (Advogado José Otávio Nunes Monteiro, OAB/PA nº 7261).

Requerido: Juízo da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides.

Decisão: Encaminhe-se o presente expediente à Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, uma vez que o Juízo requerido se encontra sob a sua jurisdição. Dê-se ciência à Corregedoria Nacional Justiça. À Secretaria para adoção das providências devidas. Sirva a presente decisão como ofício. Belém/PA, 08 de agosto de 2019. DESA. DIRACY NUNES ALVES, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior.

03 - Processo n° 2019.7.002411-8

Requerentes: Maria José Santa Maria Moraes, Presidente do SINDEL/PA, e João Nazareno Nascimento Moraes, Presidente da ADEPOL/PA.

Requerido: Juízo da Comarca de Cachoeira do Arari.